



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

### ACTA N.º 15/98

Acta da reunião ordinária realizada aos doze dias do mês de Agosto de mil novecentos e noventa e oito.

Aos doze dias do mês de Agosto de mil novecentos e noventa e oito reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores, António José Ascensão Fraga, José Quaresma Pinheiro e Irene Paixão dos Santos Leitão

O Senhor Vereador António Manuel Martins Batista não se encontrava presente por se encontrar de férias, falta que se considerou justificada.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

Achada conforme e ratificada, foi a acta da reunião ordinária anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão absteve-se na votação por não ter estado presente na reunião anterior.

De conformidade com o art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, é estabelecida a ordem do dia para a reunião ordinária a realizar no dia 12 de Agosto de 1998 que inclui os seguintes assuntos:

1. **Cenel – Apresentação de orçamento.**
2. **Apresentação formal e análise prévia:**
  - . **Do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos dos Urbanos (RSU's)**
  - . **Do Regulamento de Abastecimento de Águas.**
  - . **Do Regulamento de Saneamento do Concelho.**
3. **Sugestões e projectos a integrar no Plano de Actividades de 1999, a apresentar até Setembro.**
4. **Legislação de Escolas Profissionais – Escola Profissional de Hotelaria.**
5. **Pro-Estrela – Designação do Representante das Autarquias.**
6. **Alteração ao loteamento do Senhor Fortunato Vicente Pereira – São Domingos.**
7. **Assuntos tratados por delegação.**

#### **Cenel – Apresentação de orçamento.**

Foi presente o orçamento n.º 118/98 da Cenel, para ampliação da rede de BT/IP – Ponte de Leandres – Largo da Casa do Guarda do Souto do Concelho, no valor de 391.295\$00, com IVA incluído.

A Câmara Municipal, após análise do assunto, deliberou, por unanimidade, mandar executar o proposto no orçamento, pelo valor de 391.295\$00.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

#### **Apresentação formal e análise prévia:**

- . **Do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos dos Urbanos (RSU's)**
- . **Do Regulamento de Abastecimento de Águas.**
- . **Do Regulamento de Saneamento do Concelho.**

Tendo sido previamente distribuídos os Regulamentos supra referenciados, o Senhor Presidente solicitou aos Senhores Vereadores, uma análise aos Regulamentos, ficando para uma próxima reunião a sua aprovação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

### **Sugestões e projectos a integrar no Plano de Actividades de 1999, a apresentar até Setembro.**

O Senhor Presidente solicitou aos Senhores Vereadores, que apresentassem sugestões e projectos que poderão vir a ser integrados no Plano de Actividades para 1999.

### **Legislação de Escolas Profissionais – Escola Profissional de Hotelaria.**

Foi distribuído ao Executivo o Decreto-Lei nº 4/98 de 8 de Janeiro, em que estabelece o regime de criação, organização e funcionamento de escolas e cursos profissionais no âmbito do ensino não superior.

Dado que a Câmara Municipal de Manteigas é uma das Entidades Promotoras da Escola Profissional de Hotelaria de Manteigas, torna-se premente adaptar a nova Legislação à Escola. Assim é necessário que o Executivo tome conhecimento e que se apontem soluções que enquadrem a reestruturação decorrente do regime estabelecido no Decreto-Lei nº 4/98 de 8 de Janeiro. À partida admite-se a hipótese da criação de uma Sociedade por quotas ou outro tipo de organização legalmente previsto que poderá enquadrar a Câmara e Região de Turismo ou outras. A Região de Turismo da Serra da Estrela já foi chamada ao processo na qualidade de promotora nada tendo assumido em concreto.

A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão, disse, que face ao desinteresse manifestado pela Região de Turismo da Serra da Estrela como promotora da Escola desde a sua criação e não ter até a esta data assumido em concreto qualquer decisão, entende não dever vir a ser considerada como parceira, na entidade gestora que se venha a constituir.

O Senhor Presidente, salientou que, em última análise a Câmara pode, por si só, ser a Entidade que gerirá todo o processo.

### **Pro-Estrela – Designação do Representante das Autarquias.**

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo, da designação da Câmara Municipal de Seia como representante das Autarquias no Conselho de Gestão do Pro-Estrela.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### **Alteração ao loteamento do Senhor Fortunato Vicente Pereira – São Domingos.**

Foi presente a Informação nº 88 – 8/98 do Gabinete Técnico da Câmara Municipal, sobre a alteração ao Loteamento do Senhor Fortunato Vicente Pereira, que a seguir se transcreve:

“Relativamente ao processo em epígrafe, e de acordo com o Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 Novembro, e demais legislação aplicável, informa-se que:

- 1) O Alvará de Loteamento n.º 1/95, de 23 de Junho caducou devido à não realização das obras de infra-estruturas, previstas no projecto de Loteamento Aprovado;
- 2) Foi apresentada uma Declaração do técnico autor do projecto caducado a ceder os direitos de autor ao técnico que subscreve o projecto, que acompanha o requerimento, no qual solicita a aprovação do projecto de Alterações deste Loteamento de São Domingos.
- 3) O requerente não é o proprietário é o antigo Loteador.
- 4) Obrigatoriedade de não existência de vãos de comprimentos de habitação nas fachadas laterais, de acordo com o RGEU.
- 6) As obras de infraestruturas a realizar, deverão ser efectuadas no prazo da calendarização apresentada;
- 7) Em virtude de o anterior processo ( requerimento n.º 56 de 24/05/94 ) ter merecido os pareceres favoráveis da JAE e da DROT, só será necessário solicitar às



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

entidades a confirmação dos respectivos pareceres, condicionando o deferimento à obtenção das respectivas confirmações.

- 8) Dever-se-á manter, na parte que for aplicável, o teor do parecer técnico deste Gabinete, datado de 07/06/94, nomeadamente na parte que permite a não existência de equipamento e/ou espaços verdes.
- 9) Uma vez que da operação de Loteamento anteriormente Licenciada ( em 23/06/98 ), não foram implementados quaisquer construções para além das já construídas e/ou em construção na altura, considera-se que todos os elementos do processo anterior que caracterizavam as construções a edificar nos Lotes 1, 3 e 4 deverão ser considerados como parte integrante deste processo de Licenciamento, caso outros não venham a ser apresentados, nomeadamente o ponto 3 da Memória Descritiva datada de Maio de 1994; o regulamento de construção; a rede de água potável existente; a rede de esgotos existente e o ramal eléctrico existente, conforme cópias anexas.
- 10) Deverá ainda ser apresentado novo desenho do Muro de Suporte - Tipo, devidamente subscrito pelo técnico, bem como um Termo de Responsabilidade pela Estabilidade dos Muros onde se caracterize o tipo de materiais e de acabamentos a aplicar na execução do alargamento das infraestruturas rodoviárias e de urbanas (estacionamento) a executar.
- 11) Os Lotes 3 e 4 só poderão ter acesso aos respectivos Lotes, nas zonas não ocupadas pelo estacionamento previsto na planta síntese do Loteamento.
- 12) Deverá ser apresentada uma Estimativa Orçamental relativa a:
  - a) movimentação de terras e execução de muros de suporte em pedra;
  - b) pavimentação da área a ceder para rectificação do traçado da Rua da Benguela e na Rua do Lobito e estacionamento;
  - c) às obras de ligação às redes de águas e esgotos.
- 13) As restantes infra-estruturas deverão ser realizadas, como já referido, de acordo com a calendarização, nomeadamente desvio dos Postos de Baixa Tensão (BT) que se encontram localizados no limite do terreno onde estão previstas as obras de Urbanização.
- 14) Não se vê qualquer inconveniente na alteração das características do Lote n.º 5, propostas uma vez que as construções previstas para os lotes contíguos apresentam a mesma tipologia e que a construção em causa, que já apresentava essas características ao tempo do Licenciamento da construção e do Loteamento. Neste contexto, propõe-se a aprovação condicionada do pedido de Loteamento apresentado a esta informação e dependente da emissão da confirmação dos anteriores pareceres por parte das entidades que por força de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, se devam pronunciar sobre a presente operação.

À consideração superior”.

Após análise a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar a apresentação dos elementos em falta (autorização do mínimo de 2/3 dos proprietários dos Lotes) e títulos de registo de propriedade, para posterior deliberação.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Assuntos tratados por delegação.**

**Actos Praticados pelo Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, no Uso da Subdelegação de Competências Previstas no nº 2 do Artº 52º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, Alterado Pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Para conhecimento da Câmara Municipal foi feita a leitura dos actos referidos em epígrafe, constantes da relação nº 14/98 apresentada e que aqui se dá por integralmente reproduzida, a qual, depois de rubricada pelos membros do Executivo é arquivada na pasta anexa a esta acta.

### **Orçamento - Alterações.**

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 12/98, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar arquivada na pasta anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal, nos termos do nº. 2 do artigo 31º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho e tendo em conta a disponibilidade financeira das rubricas orçamentais “01.03.01.03.02”, “01.03.01.03.05” e “08.09.04.11” aprovou a alteração proposta no montante de três milhões seiscentos e vinte mil escudos (3.620.000\$00).

### **Plano de Actividades - Alterações.**

A Câmara Municipal, nos termos do previsto nos números 1 e 3 do artigo 4º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho, aprovou a referida alteração no montante de um milhão oitocentos e dez mil escudos (1.810.000\$00) da verba inscrita na rubrica orçamental “08.09.04.11” – Revitalização, Iluminação e Reordenamento Paisagístico do Ribeiro da Vila, para “04.09.06.04” – Conservação dos Retransmissores de TV e “09.09.04.07 - CEFF

### **Finanças Municipais.**

Foram dados a conhecer, no âmbito da delegação de poderes que lhe foi conferida por deliberação de catorze do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito, exarada a folha cinco da acta nº 1/98, e de conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 105º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, que autorizou o pagamento de despesas do montante de trinta e cinco milhões novecentos e vinte e dois mil duzentos e dez escudos (35.922.210\$00).

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de hoje, que acusa um saldo em dinheiro no montante de noventa e três milhões trezentos e noventa e sete mil novecentos e treze escudos e cinquenta centavos (93.397.913\$50).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezassete horas e trinta minutos, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes, e por mim,

Chefe  
de Repartição em Regime de Substituição, no impedimento legal do Chefe de Divisão,  
que a redigi e subscrevi.

---

---

---

---

---